



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM DEFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (SBV-DAE)



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Microcredenciação em Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE).

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao curso de Microcredenciação em Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE), ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC).

Artigo 3.º

Justificação

O curso de Microcredenciação em Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE) surge da necessidade de formação contínua no âmbito do Suporte Básico de Vida (SBV). Tem como objetivo capacitar os formandos para o conhecimento e sua aplicabilidade no que concerne ao SBV com Desfibrilhação Automática Externa (DAE).

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ACESSO

Artigo 4.º

Estrutura do curso

- 1 - O curso contempla 1 ECTS e uma duração de 7 horas.
- 2- Área científica predominante: Ciências Médicas e da Saúde, com a classificação das áreas de educação

e formação (CNAEF) 721 – Medicina, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

3 - O curso está organizado numa unidade curricular (UC), assente num modelo de formação com uma vertente teórico-prática e prática.

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Microcredenciação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se todos os interessados independentemente do seu grau académico ou área de formação.

Artigo 7.º

Creditação

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 - O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados pelo Presidente da ESTeSC, e divulgados em Edital.

2 - A Microcredenciação só entrará em funcionamento com um número mínimo de seis participantes.

Artigo 9.º

Calendário académico

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

Artigo 11.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

- 1** - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.
- 2** - Compete ao Júri de seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.
- 3** - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

CAPÍTULO IV
MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Artigo 12.º

Matrículas e inscrições

- 1** - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.
- 2** - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
- 3** - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
- 4** - A decisão de admissão apenas produz efeito para a edição a que se refere o curso.

Artigo 13.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

- 1** - Pela inscrição no curso são devidas:
 - a) Uma taxa de candidatura;
 - b) Uma taxa de matrícula;
 - c) Propinas.

2 - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC.

3 - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

CAPÍTULO V
GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Artigo 14.º

Coordenador do Curso

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Competências da Coordenação do Curso

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

Artigo 16.º

Certificado de Curso

1 - Aos estudantes que completem com sucesso a unidade curricular constantes do plano curricular, será atribuído um certificado do curso da Microcredenciação em Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE) com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VI
NORMAS REGULAMENTARES

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

- 1** - O regime de funcionamento da Microcredenciação ocorre em regime laboral e pós-laboral.
- 2** - As aulas da Microcredenciação decorrerão em regime presencial.
- 3** - A frequência da unidade curricular é obrigatória.

4- A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

5 - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

6 - A classificação final do curso de Microcredenciação em Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE) é a classificação obtida na UC que integra o respetivo plano de estudos.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 - A direção, a coordenação e a avaliação da Microcredenciação são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

2 - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC, sempre que aplicável.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Ciências Médicas e da Saúde (CMS).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE)	TP-2; PL-5	26,5	1	CMS
TOTAL	7	26,5	1	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE)

Conteúdos programáticos

Suporte Básico de Vida Com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE)

Suporte Básico de Vida Adulto
 Demonstração Algoritmo SBV
 Desfibrilhação Automática Externa
 Situações Especiais com o DAE
 Demonstração Algoritmo SBV-DAE
 Casos de SBV-DAE - Sucesso Imediato
 Casos de SBV-DAE - Choque não Recomendado
 Casos de SBV-DAE - Insucesso
 Casos de SBV-DAE - Sucesso Tardio
 Avaliação

Ficha Técnica

Título

RG4_02.64 – REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (SBV-DAE) DA ESTeSC

Emissor

UFA – Unidade de Formação Avançada

Versão 00

20.março 2024

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

10.abril.2024

Homologado por

Presidente da ESTeSC

Data da Homologação

abril.2024

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt

8 de 8

Modelo 4.222_01

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

